



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.207 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária a respeito da inclusão do recurso oriundo da Emenda Parlamentar Nº 202520380002 – GND - 3, a saber:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2051 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
277 – 3.3.50.43.00.00.00.00 1018 Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os recursos do excesso de arrecadação, conforme segue:


-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

-Fonte 1018 – Emendas Individuais Impositivas INC II.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de novembro de 2025.


Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Exilaine Gaspar

 10/11/2025 13:40:18

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*


Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 11/11/2025 08:14:11

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

Contador

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino

 10/11/2025 08:53:33

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA

Secretária M. de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.207 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária a respeito da inclusão do recurso oriundo da Emenda Parlamentar Nº 202520380002 – GND - 3, a saber:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2051 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
277 – 3.3.50.43.00.00.00.00 1018 Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os recursos do excesso de arrecadação, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
-Fonte 1018 – Emendas Individuais Impositivas INC II.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
04 de novembro de 2025.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

UBIRATAN TONCOVITH JUNIOR
Contador

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA
Secretária M. de Assistência Social

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3430F93A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2025. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>